

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66
CNPJ/MF 52.052.420/0001-15

IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO DA FMESM/FAMEMA

Justificativa:

Os sistemas de controle interno, além da obrigatoriedade legal, permitem aos gestores acompanharem o desenvolvimento dos serviços públicos, a adequada aplicação dos recursos e o indispensável controle do patrimônio público, e, ainda, garante a transparência das contas públicas.

A gestão do controle interno tem por objetivo organizar, coordenar e manter informações, adotando medidas que protegem o patrimônio público da instituição, de forma a aumentar a eficiência operacional e fomentar obediência às diretrizes legais vigentes. Portanto, o controle interno desempenha um papel fundamental na gestão dos gastos públicos e no atendimento das metas.

É importante lembrar que o controle interno é de inteira responsabilidade do gestor, que responde legalmente por esta atividade. Portanto, torna-se necessária na FMESM e FAMEMA a ampliação das atividades do controle interno, que vem sendo desenvolvida nos últimos 30 anos.

A execução desta tarefa deve ser realizada por profissionais da instituição que tenham formação técnica e profissional, pois exige grande responsabilidade e eficiência. Além disto, estas atividades são controladas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Para implementação da atividade na FMESM e FAMEMA, propõem-se:

- 1) Implantação de área específica com a nomeação dos profissionais (vide portarias anexas);
- 2) Serão necessárias três profissionais de alto nível técnico, sendo que duas já foram nomeadas;
- 3) Como a atividade é de grande responsabilidade, é necessária a adequada remuneração destes profissionais, enquanto estiverem exercendo esta função.

Para tanto, propomos a Gratificação por Exercício do Controle Interno (GECI) que será de R\$ 2.707,00 (dois mil setecentos e sete reais).

É importante lembrar que esta remuneração será paga somente no exercício da função.

Por fim, julgamos que esta gratificação é justa em função das responsabilidades inerentes ao controle interno. O custo benefício da atividade trará retorno técnico de grande valia na eficiência e eficácia na gestão.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66

CNPJ/MF 52.052.420/0001-15

Portaria Dir. Fundação nº 03/16, de 18 de agosto de 2016.

O Prof. José Carlos Nardi, Presidente da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, **DESIGNA** a servidora Gleicy Luisa Bim Ribeiro, portadora de RG sob nº 25.922.233-1, como responsável pelo Controle Interno da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, a partir de 1º/09/2016, seguindo Instrução nº 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Revoga-se a Portaria Dir. Fundação nº 001/12, de 1º/08/2012.

Marília, 18 de agosto de 2016.


PROF. JOSÉ CARLOS NARDI
Presidente



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

PORTARIA FAMEMA nº 026/16, de 08 de setembro de 2016.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Paulo Roberto Teixeira Michelone, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, **DESIGNA** a servidora Célia Terezinha Adorno Cicaglioni, RG: 19.337.257-5, como responsável pelo Controle Interno desta Instituição.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria Famema nº 023/16, de 22/08/2016.

Marília, 08 de setembro de 2016.

PROF. DR. PAULO ROBERTO TEIXEIRA MICHELONE
Diretor Geral